

AO
ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ARATUBA
Rua Júlio Pereira, n. 304, Centro

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n. 047/2022

LOCMED HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 04.238.951/0001-54, com sede na Rua Herbene, nº 425, Messejana, Fortaleza - CE, por meio de seu representante legal, vem, respeitosamente perante Vossa Senhoria, nos termos do item 22 do edital, bem como nos termos do art. 24 do Decreto nº 10.024/2019, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n. 047/2022**, promovido pelo **MUNICÍPIO DE ARATUBA**, conforme as razões a seguir delineadas.

PRELIMINARMENTE

I - DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

A princípio cumpre destacar a tempestividade da impugnação apresentada, visto que a presente licitação possui data designada para início da sessão pública a partir das 10h00 do dia 24 de janeiro de 2023.

Conforme previsão legal, a licitante possui o prazo de até 03 (três) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública, para apresentar Impugnação, corroborando com o item 22 do edital licitatório.

BRUNO CAMARGO
LIMA DE AQUINO
62111868353

Assinado eletronicamente por BRUNO CAMARGO LIMA DE AQUINO em 24/01/2023 às 10:00:00.
CPF: 021.118.683-53. Inscrição Estadual: 15.050.142/0001-00
Endereço: Rua Júlio Pereira, nº 304, Centro, Aratuba - CE
E-mail: locmed@locmedhospitalar.com.br
Data: 20/01/2023 às 10:00:00
Assinatura: BRUNO CAMARGO LIMA DE AQUINO



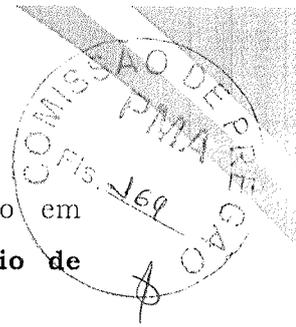
www.locmedhospitalar.com.br



[locmed.hospitalar](https://www.instagram.com/locmedhospitalar)

www.locmed.com.br

sendo assim, tendo a empresa Impugnante apresentado em
**18/01/2022 a presente exordial, resta afastado qualquer indício de
intempestividade.**



II - BREVE INTRODUÇÃO FÁTICA

Trata-se de licitação na modalidade pregão eletrônico tendo como objeto o “registro de preços para futura e eventual locação de aparelhos (concentradores) de oxigênio para Secretaria de Saúde do Município de Aratuba”, conforme especificações contidas no edital.

Inicialmente, é importante destacar que, com o objetivo de **evitar a posterior declaração de nulidade do certame**, o que seria prejudicial aos interesses da Administração Pública e, também, ao interesse público, bem como para **preservar a busca pelo melhor interesse da Administração Pública**, se faz necessário oferecimento da presente impugnação para que sejam sanadas as inconsistências existentes no edital de licitação e seus anexos que, caso não analisadas, podem acabar por restringir o caráter competitivo da licitação.

Dito isto, cabe pontuar que a empresa interessada apresentou impugnação ao edital anterior, alegando, em suma, a necessidade de correção no descritivo do objeto, bem como a imperiosidade da exigência de comprovação de que as licitantes possuam em seu quadro responsável técnico inscrito no CREA.

Em resposta à impugnação apresentada, a Douta Comissão de Licitação assim decidiu:

Diante do exposto, **CONHEÇO** do questionamento/impugnação, sendo reformulados os itens questionados e em razão dos argumentos lançados nessa manifestação, será necessário a republicação do referido processo licitatório.



facebook.com/locmedhospitalar



locmed.hospitalar

www.locmed.com.br

BRUNO
CAMARGO LIMA
DE AQUINO:
62111868353

Assinado eletronicamente por BRUNO CAMARGO LIMA DE AQUINO em 18/01/2022 às 14:58:53. O documento foi assinado digitalmente por BRUNO CAMARGO LIMA DE AQUINO em 18/01/2022 às 14:58:53. Para obter informações sobre a assinatura digital, clique aqui.

- A ART é o instrumento que define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela prestação desses serviços;
- A CAT – Certidão de Acervo Técnico é o instrumento que certifica, para os efeitos legais, que consta nos assentamentos do CREA as ART's do profissional e é o documento que **comprova a capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica se o responsável técnico a ela estiver vinculado.**

Portanto, a comprovação da capacidade técnica para os serviços de manutenção dos equipamentos somente poderá ser auferida através dos seguintes critérios:

- Prova de inscrição ou registro da empresa, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação, e do(s) responsável(eis) técnico(s), junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agrônomo (CREA);
- Comprovação de que a proponente possua, na data prevista para entrega dos documentos, em seu quadro permanente Responsável Técnico, que deverá ser profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor de acervo técnico expedido pelo CREA, comprovando execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares;
- Comprovação do vínculo do profissional detentor do(s) atestado (s) e/ou da (s) certidões de acervo técnicos, conforme os seguintes requisitos:
- **EMPREGADO:** Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, expedida pelo Ministério do Trabalho - DRT; Ficha de Registro de Empregado (FRE) que demonstre a identificação do profissional, bem como da informação da (GFIP) dos últimos 03 (três) meses imediatamente anteriores a presente licitação;
- **SÓCIO:** contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente, comprovando que participa da sociedade, pelo menos, desde o mês anterior ao da publicação deste edital;

alterações e nova publicação do instrumento convocatório, devendo a Administração Pública sanar a falha constante no edital, com a seguinte providência:

- a) A determinação de que, para fins de qualificação técnica sejam apresentados pelas licitantes Comprovação de Registro da Empresa junto ao CREA, Comprovação de que possua em seu quadro permanente responsável técnico devidamente registrado junto ao CREA, apresentação das Anotações de Responsabilidade Técnica e Certidões de Acervo Técnico do Profissional, com a devida comprovação do vínculo do responsável técnico com a empresa.

Não havendo a reabertura do prazo para designar uma nova sessão, roga-se pela nulidade do presente processo licitatório, devendo ser **JULGADOS PROCEDENTES** os pedidos formulados, para alterar o edital no item pontuado em sede de impugnação.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Fortaleza, 18 de janeiro de 2023.

**BRUNO
CAMARGO LIMA
DE AQUINO:
62111868353**

Assinado digitalmente por BRUNO CAMARGO LIMA DE AQUINO:62111868353
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=07267479000176, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=BRUNO CAMARGO LIMA DE AQUINO:62111868353
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-01-18 17:21:36
Foxit PhantomPDF Versão: 9.7.5

**BRUNO CAMARGO LIMA DE AQUINO
DIRETOR COMERCIAL
LOCMED HOSPITALAR LTDA.
04.238.951/0001-54**